**PARECER CONJUNTO**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 051/2021

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção do símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA), nas placas de atendimento prioritário, no âmbito do município de Botucatu.

**AUTOR:** Vereadores Palhinha e Alessandra Lucchesi

Os presidentes das Comissões de Saúde e Defesa do Cidadão entraram em comum acordo para realizar reunião conjunta e assim examinar e emitir parecer sobre a presente matéria.

O projeto que nos foi submetido dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção do símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA), nas placas de atendimento prioritário, no âmbito do município de Botucatu

Conforme se verifica da exposição dos motivos apresentada o presente Projeto de Lei visa garantir com maior clareza o atendimento prioritário as pessoas com transtorno do espectro autista e ainda compelir os estabelecimentos a informar nas placas que sinalizarão o referido atendimento prioritário.

A justificativa ainda ressalta a dificuldade de identificar um autista apenas pelas características físicas dificulta o entendimento da sociedade da necessidade de acolhê-los no atendimento prioritário expondo a família a situações constrangedoras que decorrem do estresse do autista após a exposição social. A depender do grau de autismo do indivíduo a simples espera excessiva em uma fila pode desencadear uma crise, que pode ser de choro, gritos ou ainda de completa fuga da realidade. A tranquilidade de um atendimento prioritário aos autistas facilitará o conforto do mesmo e de seus parentes na realização de tarefas do cotidiano.

Em trâmite, a propositura foi examinada pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que manifestou no sentido de que a proposta deve prosperar por não conter vícios constitucionais e regimentais.

No tocante ao que compete à Comissão de Saúde, os membros concordam com o propósito do projeto salientando que o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) — é uma condição de saúde caracterizada por déficit na comunicação social (socialização e comunicação verbal e não verbal) e comportamento (interesse restrito e movimentos repetitivos), sendo que, em ambientes comerciais, onde há muito estímulo de iluminação e cores, é possível que algumas pessoas com TEA se sintam muito incomodadas, por conta da sensibilidade visual e auditiva que muitos têm. Devido à falta de noção do tempo, ao permanecerem nesses lugares, acabam ficando impacientes, agitados e irritados. Por isso, a importância do atendimento prioritário.

Com relação à Comissão de Defesa do Cidadão, os membros também são favoráveis ao projeto que contribui na reafirmação dos direitos de cidadania das pessoas com TEA visando eliminar qualquer forma de discriminação, bem como complementa, pelo menos em nosso município, outros regramentos já existentes em nosso país que garantem aos autistas direitos como vida digna, integridade física e moral, livre desenvolvimento da personalidade, segurança e lazer; proteção contra qualquer forma de abuso e exploração; acesso a ações e serviços de saúde, ingresso à educação e ao ensino profissionalizante, entre outros.

Após análise, as comissões sugeriram a inclusão do símbolo no projeto servindo como modelo para sua implantação nos estabelecimentos e, sendo assim, optam pelo prosseguimento do projeto, reservando o direito de manifestação em Plenário.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 16 de setembro de 2021.

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER,**

**TURISMO, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Ver. **Alessandra Lucchesi**  Presidente | Ver. **Erika da Liga do Bem**  Relatora | Ver. **Sargento Laudo**  Membro |

**COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E DIREITOS HUMANOS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Ver. **Rose Ielo**  Presidente | Ver. **Abelardo**  Relatora | Ver. **Alessandra Lucchesi**  Membro |